



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

D E C R E T O 2.971, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), e à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Comunidades (SMTHC), Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.0000,00 (duzentos mil reais) com recursos da Reserva de Contingência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.308, de 30 de dezembro de 1996, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), e à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Comunidades (SMTHC), Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.9.2	190.000,00
SMTHC	GS	17.10810212.88	3.1.3.2	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a anulação parcial da dotação orçamentaria do seguinte Programa de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	9999999	9.0.0.0	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 DE FEVEREIRO DE 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal